



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

OFÍCIO CIRCULAR Nº 025/2020/DGP/Reitoria

Belém-PA, 03 de setembro de 2020.

Às Diretorias Gerais, áreas de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Inovação, Extensão e de Gestão de Pessoas dos Campi do IFPA.

Assunto: Afastamentos para participação em programa de Pós-Graduação.

Senhores(as) Diretores(as) Gerais e das áreas de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Inovação, Extensão e de Gestão de Pessoas dos Campi do IFPA.

1. Considerando a retomada das atividades de ensino de forma remota em alguns programas de pós-graduação, os afastamentos para participação em programa de Pós-graduação serão analisados observando as exigências a seguir:
 - I. Encaminhar documentação prevista na resolução vigente e acrescentar documento que comprove o retorno das atividades na instituição ofertante do programa de pós-graduação, podendo ser de forma remota ou presencial.
 - II. Quando a oferta se der na forma remota, apresentar declaração do coordenador ou orientador que comprove a necessidade de dedicação exclusiva ao programa de pós-graduação.
2. É importante Ressaltar, que não há garantia de contratação de professor substituto para o titular afastado em cumprimento da Lei Orçamentária Anual no que diz respeito ao teto de gasto das despesas com pessoal reforçada pelo OFICIO CIRCULAR Nº 8/2020/GAB/SPO/SPO-MEC enviado aos dirigentes das unidades vinculadas ao MEC.
3. Neste sentido, recomendamos que no momento de análise do colegiado e da direção geral do Campus, seja considerado esse novo cenário para que não haja prejuízo futuro aos discentes do IFPA.

Atenciosamente,

Adm. Msc. Fabio Dias dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas do IFPA
Portaria nº 1017/2019/GAB